



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2020**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 76012384 - A. M. D. R. S.
- 76019033 - J. F. M.
- 76022854 - J. O. D. L.

OBJETO:

Gabarito Preliminar / DIRETOR LEGISLATIVO(304039) / Questão 015

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O significado do termo vulgar não se refere a algo inferior. A palavra supracitada expressa sentido de algo popular, que se pode ocorrer frequentemente. Portanto, o item está errado e o gabarito incorreto." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste(m) razão o(s) candidato(s) recorrente(s), pois no contexto a palavra vulgar tem sentido de normal, algo corriqueiro.

DECISÃO:

Recurso conhecido, para no mérito, ser PROVIDO. O gabarito deve ser alterado de CERTO para ERRADO.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria do Poder Legislativo Municipal n.º 015/2020

ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JÚNIOR
Presidente